



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Quatis

Ano: IV
Edição: 696
Em: 28/11/2023

LEI Nº 1.280 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

"NOMEIA DE "QUADRA ESPORTIVA MUNICIPAL ROSÂNGELA RITA DA CUNHA AVELAR", A QUADRA ESPORTIVA SITUADA NO DISTRITO DE RIBEIRÃO DE SÃO JOAQUIM, DO MUNICÍPIO DE QUATIS/RJ".

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro **APROVA** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a presente Lei.

Art. 1º. Nomeia a quadra esportiva, confrontante com as ruas Orlando Ferreira da Costa e Autheberto Gomes de Oliveira Campbell, no Distrito de Ribeirão de São Joaquim, deste Município, de Quadra Esportiva Municipal Rosângela Rita da Cunha Avelar.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar placas de sinalização da Quadra Esportiva Municipal Rosângela Rita da Cunha Avelar, seguindo orientações normativas de sinalização.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 28 de novembro de 2023.


ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal